



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

**LEI Nº 109/2004  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2004.  
“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO  
DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO  
IPORANGA.”**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Moradores e Amigos do Bairro Iporanga, para repasse de recursos financeiros, para a contratação de funcionário, visando o atendimento as necessidades do bairro.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2004.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Roseli Rodrigues*  
ROSELI RODRIGUES  
Técnica Legislativa